

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 034/2023 – EMPREL

COMPRAS CORPORATIVAS DE EQUIPAMENTOS DE TI

OFÍCIO Nº 69/2023 – SEPLAGTD/SEAL/GGLIC/GLIC/DICC

SEI Nº 02.008595/2023-26

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO
DIGITAL**

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 034/2023 - Em Resposta ao Ofício nº 69/2023 – SEPLAGTD/SEAL/GGLIC/GLIC/DICC - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do ofício Nº 69/2023 – SEPLAGTD/SEAL/GGLIC/GLIC/DICC para aquisição de microcomputadores e acessórios, que tem por objeto “*solicitar a análise e a emissão de parecer técnico para o Termo de Referência, anexo aos autos, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e acessórios de processamento de dados (microinformática)*”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL da P.R., através do Ofício SEPLAGTD/SEAL/GGLIC/GLIC/DICC Nº 69/2023, de 07 de julho de 2023, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Trata-se de processo licitatório para equipar o parque tecnológico necessário para suprir as demandas das estruturas dos órgãos e entidades do poder executivo municipal, não abrangendo as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Justifica-se a presente contratação pela necessidade dos equipamentos de tecnologia da informação essenciais no desempenho da missão dos órgãos da Prefeitura da Cidade do Recife, uma vez que permitem a automação das atividades desempenhadas pelos seus servidores.

Existe uma necessidade identificada de aquisição de equipamentos de TI para execução das atividades operacionais, que atualmente encontra-se sem o quantitativo adequado ou obsoleto, impossibilitando os servidores de exercer as suas atividades diárias. Com esta contratação, deseja-se substituir computadores próprios, obsoletos ou de manutenção inviável e que associado ao avanço das tecnologias imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua e atendam aos servidores no exercício das suas atividades diárias.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a serem levados em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos. Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados

pelos órgãos, pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da Prefeitura do Recife. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Dos Equipamentos Desejados

Oriundos das especificações do Termo de Referência_0942521TI_reprocesso, elaborado pela SEPLAGTD/SEAL/GGLIC/GLIC/DICC - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, submetido a esta análise de parecer técnico.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CADUM
1	1	Monitor de vídeo (mínimo 23”)	48729
2	1	Cabo/trava de segurança kensington (T-Bar)	43192
3	1	Webcam para PC e Notebook	44644
	2	Suporte ergonômico para notebook	45296
	3	Mouse ótico sem fio	13215
	4	Teclado	42109
	5	Pendrive 32 GB	26553
	6	Mouse ótico com fio	12294
4	1	Minidesktop tipo 1 / Básico	12002
5	1	Desktop workstation Gabinete padrão Torre	35448
6	1	Notebook tipo 4 (tela mínima 15”)	38387

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos. A garantia on site de 36 (trinta e seis) meses dada pelo fabricante, com reposição de peças para o conjunto de microcomputador, composto de unidade central de processamento, monitor de vídeo, teclado e mouse, estão aderentes as melhores práticas de aquisição de bens de TI. Quanto aos acessórios a garantia mínima de 12 meses

ANEXOS

Anexo 1 – OFÍCIO Nº 69/2023 – SEPLAGTD/SEAL/GGLIC/GLIC/DICC (SEI_09451320);

Anexo 2 – Termo de Referência TI_(SEI_0942521)_reprocesso

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica das especificações dos equipamentos e acessórios desejados para esta aquisição, conforme as condições do presente Termo de Referência para equipar o parque tecnológico dos órgãos da Prefeitura do Recife necessário para suprir as demandas das estruturas dos órgãos e entidades do poder executivo municipal, declaramos que as especificações estão em conformidade com as normas e padrões da Rede corporativa da Prefeitura do Recife e não oferece impacto negativo no desempenho do ambiente computacional e, portanto, não há o que obstar quanto a esta aquisição.

Recife 10 de julho de 2023

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário